

# REGULAMENTO PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR

**INSTITUTO DE GOUVEIA – ESCOLA PROFISSIONAL**

---

[www.IGEP.pt](http://www.IGEP.pt) | [geral@igep.pt](mailto:geral@igep.pt)



Cofinanciado por:



SELO DE  
CONFORMIDADE  
EQAVET



Escolas Profissionais  
de Portugal



Erasmus+

O presente Regulamento destina-se a estabelecer os termos e condições em que cada aluno/a pertencente a uma das turmas do Instituto de Gouveia – Escola Profissional (IGEP) possa ser distinguido com um prémio de mérito escolar no final do ano letivo.

### **Artigo 1.º - Enquadramento**

1. Os Prémios de Mérito destinam-se a reconhecer as competências e atitudes dos/as alunos/as que se evidenciem pelo seu desempenho, dedicação e esforço no trabalho e a estimular o gosto de aprender e a vontade de se auto superar.
2. Os Prémios de Mérito integram-se numa conceção de ensino-aprendizagem em que se pretende reconhecer competências e atitudes dos/as alunos/as que se tenham evidenciado nos domínios cognitivo, cultural, pessoal e/ou social.
3. A atribuição dos Prémios de Mérito rege-se pelo art.º 9.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar), pelo do Regulamento Interno do IG e pelo presente regulamento.

### **Artigo 2.º - Aplicação**

1. São abrangidos por este regulamento todos/as os/as alunos/as matriculados/as no IGEP, no presente ano letivo, independentemente do curso profissional ou do curso de educação formação que frequentem.

### **Artigo 3.º - Definição de Competências**

Compete ao Conselho Pedagógico do IGEP a atribuição dos prémios de mérito escolar aos estudantes.

### **Artigo 4.º - Atribuição dos prémios**

1. Poderá beneficiar de prémios de mérito o/a aluno/a que:
  - 1.1. Revele atitudes exemplares de superação das suas dificuldades e no relacionamento com os outros;
  - 1.2. Alcance excelentes resultados escolares;
  - 1.3. Produza trabalhos académicos de excelência ou realize atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;

1.4. Desenvolva iniciativas ou ações exemplares no âmbito da solidariedade social.

2. Os prémios podem ser de natureza simbólica ou material, podendo ter uma natureza financeira desde que, comprovadamente, auxiliem a continuação do percurso escolar do/a aluno/a.

3. A Escola, com vista à distinção dos/as alunos/as que cumpram os critérios acima descritos, irá atribuir duas distinções, a saber:

### **3.1 Quadro zero.zero**

No final de cada período letivo, a distinção no Quadro “Zero.Zero” reconhece todos/as os/as alunos/as que apresentem zero módulos em atraso (zero negativas) e zero faltas injustificadas. O/A aluno/a pode apresentar faltas justificadas se estiverem devidamente acompanhadas de documento comprovativo.

### **3.2. Aluno/a da Turma**

O/A «Aluno/a da Turma» é um título que distinguirá, no máximo, dois discentes por turma devido ao seu desempenho de excelência. Estes estudantes serão escolhidos pelo Conselho Pedagógico no final de cada período do ano letivo.

3.2.1. A avaliação do desempenho dos/as alunos/as será feita de acordo com os seguintes critérios, que serão analisados atendendo a cada um dos períodos, de forma não acumulativa com os anteriores, perfazendo um total máximo de 38 pontos nos cursos profissionais (20 na média dos módulos e 18 nos restantes critérios) e máximo de 23 pontos nos cursos CEF (5 na média dos módulos e 18 nos restantes critérios);

**A.** Mérito académico. Média das avaliações dos módulos realizados no presente ano letivo ou das notas finais do período nos Cursos de Educação e Formação (CEF), onde os módulos em atraso entram na fórmula com zero valores;

**B.** Pontualidade (3 pontos);

**C.** Assiduidade (3 pontos);

**D.** Relacionamento interpessoal (3 pontos);

**E.** Comportamento e atitude (3 pontos);

**F.** Participação em atividades (3 pontos);

**G.** Autonomia/Criatividade/Inovação (3 pontos).

Não são elegíveis alunos que: i) tenham registos de ocorrência; ii) tenham 8 faltas injustificadas no mesmo dia ou 4 faltas injustificadas interpoladas por dias diferentes e iii) tenham mais do que três módulos em atraso.

## DESCRITORES

| <b>PONTUALIDADE</b>                                                                                                                | <b>ASSIDUIDADE</b>                                                                                                                     | <b>Pontos</b> | <b>Níveis</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Cumprir sempre.                                                                                                                    | Zero faltas injustificadas.                                                                                                            | 3             | MB            |
| 1 a 2 atrasos.                                                                                                                     | Até 2 faltas injustificadas.                                                                                                           | 2             | B             |
| 3 a 4 atrasos.                                                                                                                     | Até 4 faltas injustificadas.                                                                                                           | 1             | S             |
| A partir de 5 atrasos.                                                                                                             | A partir de 5 faltas injustificadas.                                                                                                   | 0             | NM            |
| <b>RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>                                                                                                 | <b>COMPORTAMENTO E ATITUDE</b>                                                                                                         | <b>Pontos</b> | <b>Níveis</b> |
| Trabalha em equipa valorizando diferentes perspetivas e relaciona-se empaticamente, adequando comportamentos aos vários contextos. | Respeita sempre as regras de trabalho e convivência em sala de aula, intervém na sua vez e sempre pertinentemente.                     | 3             | MB            |
| Trabalha em equipa e relaciona-se empaticamente, adequando comportamentos aos vários contextos.                                    | Respeita regularmente as regras de trabalho e convivência em sala de aula, intervém frequentemente, embora nem sempre com pertinência. | 2             | B             |
| Trabalha em equipa adequando comportamentos aos vários contextos.                                                                  | Respeita as regras de trabalho e convivência em sala de aula quando chamado à atenção e intervém quando solicitado.                    | 1             | S             |
| Trabalha em equipa, demonstrando dificuldades no relacionamento e comportamento, desvalorizando as diferentes perspetivas.         | Tem dificuldades e raramente cumpre as regras de trabalho e convivência, intervindo muito raramente na aula.                           | 0             | NM            |
| <b>AUTONOMIA/CRIATIVIDADE/INOVAÇÃO</b>                                                                                             | <b>PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES</b>                                                                                                      | <b>Pontos</b> | <b>Níveis</b> |
| Revela autonomia, criatividade e espírito inovador na realização das tarefas.                                                      | Revela muito interesse e empenho nas atividades propostas, sugerindo a sua participação voluntária nas atividades da escola.           | 3             | MB            |
| Revela autonomia e alguma criatividade e espírito inovador na realização das tarefas.                                              | Revela interesse e empenho nas atividades para as quais é solicitado.                                                                  | 2             | B             |
| Revela autonomia na realização das tarefas.                                                                                        | Participa nas atividades obrigatórias do curso ou do Plano de Atividades da Escola.                                                    | 1             | S             |
| Tem dificuldades em ser autónomo e em expressar criatividade e espírito inovador na realização das tarefas.                        | Participa nas atividades irregularmente e não evidência interesse pelas mesmas.                                                        | 0             | NM            |

MB – Muito Bom; B – Bom; S – Suficiente; NM – Necessidade de melhoria

3.2.2. A eleição do/a «Aluno/a da Turma» ocorrerá na última reunião do Conselho Pedagógico de cada período. De forma a uniformizar e simplificar o processo de eleição, deverá o/a Diretor/a de Turma, na reunião de avaliação, avaliar os/as possíveis candidatos/as para receber esta distinção. Admite-se a possibilidade de um/a Diretor/a de Turma ou mesmo um docente/ formador/a não ter nenhum/a aluno/a a apresentar, em virtude de não haver ninguém que se tenha destacado nos critérios acima elencados.

3.2.3. No final do ano letivo será eleito o/a «Aluno/a do Ano», em Conselho Pedagógico, de entre todos/as os/as vencedores/as do «Aluno da Turma», sendo-lhe atribuído um prémio como forma de o/a destacar pelo seu desempenho. A seleção será feita tendo por base os alunos que estiveram em destaque em cada turma nos três períodos do ano letivo e a média das pontuações atribuídas aos mesmos nos respetivos conselhos de turma. O referido prémio terá um valor pecuniário de 150€ no ensino secundário e de 100€ no ensino básico, traduzido num voucher. Da decisão da eleição do/a «Aluno/a da Turma» e do/a «Aluno/a do Ano» não caberá recurso.

### **Artigo 5.º - Outras situações abrangidas**

1. Poderá atribuir-se um Prémio de Mérito Escolar aos estudantes que reconhecidamente tenham contribuído para o enriquecimento do Projeto Educativo da escola, através da participação, dinamização e colaboração nas atividades do mesmo.
2. A proposta para a atribuição do prémio de mérito escolar a estes alunos deverá ser feita por escrito pelo Coordenador de Curso e será alvo de análise pela Direção Técnico-Pedagógica da Escola, a quem se reserva o direito de consulta de pessoas externas ao processo de seleção.

### **Artigo 6.º - Procedimentos de atribuição dos Prémios de Mérito Escolar**

1. Compete ao Diretor Técnico-Pedagógico a validação da lista seriada dos estudantes propostos e a entrega da mesma à Direção da Escola.
2. Compete à Direção da Escola determinar o prazo e natureza do prémio a atribuir, de acordo com o previsto no ponto 2 do artigo 4.º deste regulamento.
3. A Direção Técnico-Pedagógica elaborará a lista final dos candidatos premiados e procederá à fixação da mesma, elaborando um relatório sumário de atribuição.

### **Artigo 7.º - Comunicação**

1. O IGEP irá contactar pessoalmente todos os candidatos premiados, divulgando os resultados na página da Internet da Escola e através do *Facebook*.

### **Artigo 8.º - Diploma**

1. Ao estudante a quem seja atribuído um Prémio de Mérito Escolar será conferido um diploma comprovativo.
2. A data e a forma de entrega do diploma serão definidas pela Direção da Escola.

### **Artigo 9.º - Dúvidas e Omissões**

1. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidas por despacho da Direção da Escola.

## **Artigo 10.º - Entrada em Vigor**

1. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho Pedagógico da Escola.

Aprovação pelo pedagógico em 23 de setembro de 2021.

O Diretor Técnico-Pedagógico

---

(Nuno Filipe Cabral da Silva)